



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA EXELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, nº. 98, Bairro: Royal Park, e a empresa **EXELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 2270, Jussara, Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.413.106/0001-05 e Inscrição Estadual nº 27.290.300, neste ato representada pelo, **Sr. Paulo Brandão da Silva**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente termo mediante cláusulas aqui estabelecidas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme solicitação da Gerência de Meio Ambiente, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 421/2017 – Concorrência nº006/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Terceira – Do Valor e Oitava – Dos Prazos, conforme pedida e justificativa apresentada pela Gerência de Meio Ambiente, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

3.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 1.701.600,00 (um milhão setecentos e um mil e seiscentos reais)**, correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 3.403.200,00 (três milhões quatrocentos e três mil e duzentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

..... 8.2 – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2019 até o dia 03/01/2020.

..... 8.3 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2018 até o dia 23/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 10 de dezembro de 2018.


ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Amb. e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 007/2017
Contratante


PAULO BRANDÃO DA SILVA
CPF: 408.150.481-49
Contratada

Testemunhas:


EMERSON R. JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


PRISCILA V. E. R. DE BRIDA
CPF 028.078.059-14